



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, no uso das atribuições que lhes são atribuídas pela Lei nº 3.531, de 10 de novembro de 1.976,

APROVADA NA SESSÃO 5055

DE 23 11 1979 POR 11

VOTOS CONTRA

MESA DA C.M.P. 23 11 1979

R E S O L V E

SOLICITAR AUTORIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO PARA ALIENAÇÃO DE BENS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL;

Sr. Presidente.

Srs. Edis.

A Prefeitura mantém linhas telefônicas e seus respectivos aparelhos em diversos órgãos do Estado da Bahia, como na 4ª. Cia. de Polícia Militar, na Delegacia Municipal de Polícia e no Fórum da Justiça Estadual.

A colocação de tais aparelhos visou tão somente em aprimorar a execução dos serviços na comunidade. No entanto, frequentemente as linhas são retiradas pela TELEBAHIA por falta de pagamentos, pois, os Órgãos do Estado não permitem pagamentos de bens em nome de terceiros. Com isso, sofre a Comunidade, pois, caso qualquer de V.Exas., proceda a uma ligação telefônica para a Cia. de Polícia local não obterá a complementação. O Tribunal de Contas do Estado veda o pagamento na forma atual. Sabemos que os pagamentos são efetuados mediante empenhos e, assim, impraticável fica o uso de tais aparelhos..

Por outro lado, a Prefeitura Municipal não pode arcar com tais despesas, o que aumentaria o dispêndio financeiro e acarretaria novos encargos. É de bom alvitre a "DOAÇÃO" de tais bens



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA

aos Órgãos Públicos onde estão colocados. Com a doação o pagamento de taxa de uso ficará a cargo de cada Órgão usuário.

Assim, o Chefe do Poder Executivo Municipal, visando melhorias em favor dos Municípios, solicita desta " CÂMARA MUNICIPAL " a devida " AUTORIZAÇÃO " para doar 3 (três) aparelhos telefônicos de propriedade da Municipalidade aos seguintes Órgãos Públicos:

a - Linha de nº 281-1392 - será doado ao Fórum da Justiça Estadual desta Cidade;

b - Linha de nº 281-1384 - será doado à Delegacia de Polícia do Município de Paulo Afonso; e

c - Linha de nº 281-1383 - será doado à 4ª Cia. de Polícia - cia do 4º Batalhão de Polícia que tem sede nesta Cidade.

Portanto, após a devida apreciação e obedecidos os trâmites, que a CÂMARA MUNICIPAL venha a " AUTORIZAR " a " DOAÇÃO " de tais bens, por parte do Poder Executivo Municipal.

  
Abel Barbosa

Prefeito